



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 904/XII/4.^a

Criação da Freguesia de Barão de São João, no Concelho de Lagos,
Distrito de Faro

I – Nota introdutória

No processo da chamada reorganização administrativa territorial autárquica de 2013, e a pretexto de uma falsa promoção da coesão territorial e do desenvolvimento rural, a Freguesia de Barão de São João foi extinta, conjuntamente com a Freguesia de Bensafrim, tendo dado lugar a uma nova Freguesia denominada União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João.

Tanto os órgãos autárquicos da freguesia como os órgãos municipais manifestaram-se unanimemente contra, e considerando esta alteração imposta, unilateral, ilegítima, injusta e injustificada, representando desrespeito pelas populações e pela autonomia das autarquias consagrada na Constituição da República Portuguesa.

Também a população tomou a iniciativa de promover um abaixo-assinado, afirmando a sua firme oposição à extinção da Freguesia.

II – Razões de ordem histórica

É escassa a documentação histórica sobre a povoação e Freguesia de Barão de São João, embora os mais antigos achados arqueológicos de investigações feitas na Freguesia remontem ao período paleolítico.

As origens da povoação situam-se no século XIII, sabendo-se que a primitiva designação em 1258 era S.Johanne Babtista, evoluindo em 1439 para Sam Joham Bautista,

Nos séculos XV e XVI a economia local terá tido grande importância pelo fornecimento de madeiras da mata e florestas, para a construção naval no período dos Descobrimentos. Foi nesta época construída a igreja da freguesia, sendo padroeiro São João Baptista.

Os registos existentes apontam para que a fundação da Freguesia teve lugar em fins do século XVI, início do século XVII, e o título nobiliárquico que veio a dar o nome à paróquia e freguesia foi igualmente dessa época.

III- Razões de ordem demográfica

Barão de São João é uma aldeia rural do concelho de Lagos, distrito de Faro. A freguesia tem a área de 51,75 km², está situada no extremo noroeste do concelho, e é limitada a norte pela freguesia de Bordeira, concelho de Aljezur, a nascente pela freguesia de Bensafrim, a sul pela freguesia de São Sebastião e da Luz, concelho de Lagos, e a poente pelas freguesias de Barão de São Miguel, Budens e Vila do Bispo, concelho de Vila do Bispo.

A população apresentou grande flutuação durante o século XX, registando-se 1.200 habitantes em 1940, decrescendo para 804 em 2001 e, segundo o censo de 2011, recuperando para 895.

Os 666 edifícios da freguesia, com 694 alojamentos, são ocupados por 399 famílias residentes e por população flutuante e turística.

Na demografia da freguesia, os habitantes de menos de 10 anos de idade representam 7,4% e os de mais de 64 anos 11% da população. Num total de 895 indivíduos, 447 são mulheres e 448 homens.

É de realçar que nesta freguesia, de acordo com os dados do Recenseamento Eleitoral em 2012, 22% dos 646 eleitores são estrangeiros.

A atual situação demográfica é semelhante à maioria das freguesias rurais do interior, devido a fenómenos de emigração, relacionados com os fracos atrativos económicos, que geram desemprego e despovoação das localidades; levando também a que a renovação das gerações não se realize e exista uma elevada percentagem de idosos.

IV – Atividades industriais e atividades comerciais

A localidade está inserida em território de contornos rurais, com agricultura de subsistência, começando a desenvolver-se pequenas hortas de cultura biológica.

-Dentro das atividades industriais, destaca-se o Parque Eólico de Barão de S. João com 25 aerogeradores de 2 MW cada, o segundo com maior produção elétrica no Algarve.

-O Zoo de Lagos, situado nesta freguesia, com 149 espécies animais e 52 de árvores; colabora com várias instituições e universidades em projetos de investigação científica e desenvolve programas de atividades pedagógicas. É visitado por turistas, residentes e grupos escolares.

- Existe um artesanato popular emergente, tendo atualmente um quadro de cerca de 50 artesãos, podendo vir a constituir um sector de interesse económico importante potenciando locais permanentes de venda, exposição e meios de divulgação;

-Dentro das atividades comerciais destacam-se o cultivo biológico de legumes, frutas e ervas aromáticas, de produção anual e não apenas sazonal;

-O comércio caracteriza-se pela existência de estabelecimentos como Cafés, Mercarias e Lojas de venda de artesanato.

V - Equipamentos coletivos e espaços de utilização pública

Ao nível de equipamentos, Barão de São João está dotada de:

- Mata Nacional de Barão de São João com uma área de 207ha ao longo do sopé sul da serra de Espinhaço de Cão, local ideal para quem deseja um contacto direto com a natureza, equipado com um parque de merendas;
- Edifício de Junta de Freguesia;
- Mercado;
- Posto dos CTT a funcionar em instalações pertencentes à Freguesia;
- Igreja Paroquial e Casa Mortuária;
- Cemitério;
- Extensão do Centro de Saúde de Lagos,
- Lar de Idosos denominado Lar São João Batista, inaugurado em 2012, com capacidade para 39 pessoas, das quais 21 recebem apoio da Segurança Social.
- Polidesportivo com campo de jogos e balneários adjacentes;
- Centro cultural com miradouro sobranceiro à povoação e paisagem circundante;
- Logradouro para idosos com fontenário e pequeno espaço equipado, localizado na encruzilhada de Espiche, Barão de São Miguel e Mata interior da povoação;
- Pequeno jardim junto à Bica;
- Parque infantil anexo ao Centro Cultural;
- Escola no Sítio do Monte Judeu, equivalente ao 1º ciclo, frequentada por 45 crianças.

No plano cultural destacam-se:

- Polo de leitura da Biblioteca Municipal de Lagos;
- Polo da Associação de Guitarras do Algarve, que se dedica ao ensino e divulgação musical, tendo como principal projeto a Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve;
- Festa de S. João e do Povo que se realiza a 24 de junho, dia do padroeiro;
- A tradicional Feira do Folar que tem lugar na época da Páscoa.

Como já foi referido, a extinção de freguesias protagonizada pelo Governo e por PSD e CDS-PP insere-se numa estratégia de empobrecimento do nosso regime democrático. Envoltos em falsos argumentos como a eficiência e coesão territorial, a extinção de freguesias conduziu à perda de proximidade, à redução de milhares de eleitos de

freguesia e à redução da capacidade de intervenção. E contrariamente ao prometido, o Governo reduziu ainda a participação das freguesias nos recursos públicos do Estado. O Grupo Parlamentar do PCP propõe a reposição das freguesias, garantindo a proximidade do Poder Local Democrático e melhores serviços públicos às populações. Assim, propomos a reposição da Freguesia de Barão de São João, no Concelho de Lagos.

Nestes termos, ao abrigo da alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º

Criação

É criada no concelho de Lagos a Freguesia de Barão de São João, com sede em Barão de São João.

Artigo 2.º

Limites territoriais

Os limites da nova freguesia coincidem com os da Freguesia de Barão de São João até à entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Artigo 3.º

Comissão Instaladora

1- A fim de promover as ações necessárias à instalação dos órgãos autárquicos da nova freguesia, será nomeada uma comissão instaladora, que funcionará no período de seis meses que antecedem o termo do mandato autárquico em curso.

2- Para o efeito consignado no número anterior, cabe à comissão instaladora preparar a realização das eleições para os órgãos autárquicos e executar todos os demais atos preparatórios estritamente necessários ao funcionamento da discriminação dos bens, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para a nova freguesia.

3- A comissão instaladora é nomeada pela Câmara Municipal de Lagos com a antecedência mínima de 30 dias sobre o início de funções nos termos do n.º 1 do presente artigo, devendo integrar:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Lagos;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Lagos;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João;
- d) Um representante da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João;
- e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova Freguesia de Barão de São João, designados tendo em conta os resultados das últimas eleições na área territorial correspondente à nova freguesia.

Artigo 4.º

Exercício de funções da Comissão Instaladora

A Comissão Instaladora exercerá as suas funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

Partilha de direitos e obrigações

Na repartição de direitos e obrigações existentes à data da criação da nova freguesia entre esta e a de origem, considera-se como critério orientador a situação vigente até à entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.

Artigo 6.º

Extinção da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João

É extinta a União das Freguesias Bensafrim e Barão de São João por efeito da desanexação da área que passa a integrar a nova Freguesia de Barão de São João criada em conformidade com a presente lei.

Assembleia da República, 20 de maio de 2015

Os Deputados,

PAULO SÁ; JOÃO RAMOS; CARLA CRUZ; PAULA SANTOS; MIGUEL TIAGO; DAVID
COSTA; RITA RATO; DIANA FERREIRA; JOÃO OLIVEIRA; ANTÓNIO FILIPE; LURDES
RIBEIRO; JOÃO OLIVEIRA; JERÓNIMO DE SOUSA